

## CHAMADA PÚBLICA 06/2017 - ICETI

### Programa de Iniciação Científica

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI), divulga a presente Chamada Pública (CP) e convida acadêmicos de graduação interessados a apresentarem projetos nos termos estabelecidos nesta chamada.

#### 1 FINALIDADE

A chamada tem a finalidade de selecionar projetos para a concessão de bolsas no âmbito do **Programa de Iniciação Científica (PIC)**, para a vigência de 1º de agosto de 2017 a 31 de março de 2018, em todas as áreas do conhecimento.

#### 2 RECURSOS FINANCEIROS e DA BOLSA

A CP dispõe do valor global de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), para 10 (dez) bolsas-prêmio para os melhores projetos no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), pelo período de (oito) meses para a vigência de 08/2017 a 03/2018.

Fica esclarecido que as bolsas concedidas terão *status* de doação, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei 10.973/2004, podendo, portanto, o ICETI, por ato de liberalidade, cancelar a bolsa a qualquer tempo, se não cumpridos os requisitos constantes no presente edital e no programa ao qual o bolsista estiver vinculado.

#### 3 OBJETIVOS DO PIC

- I. Estimular a pesquisa junto aos acadêmicos de cursos de graduação, objetivando a formação integral do discente, conduzida pela reflexão e criatividade;
- II. Introduzir o jovem universitário no domínio do método científico e no aprendizado de técnicas específicas de investigação;
- III. Contribuir para a emergência de grupos consistentes de pesquisa, mediante opções e contatos interdisciplinares;
- IV. Criar condições favoráveis para o incremento da produção e divulgação de resultados de pesquisa;
- V. Desenvolver, em docentes e discentes, a capacidade de criar e renovar a metodologia, visando a novas tecnologias.

#### 4 BENEFÍCIOS

Os benefícios concedidos aos acadêmicos participantes do Programa são:

- a) Bolsa-prêmio no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais por 8 meses, concedido aos 10 (dez) melhores projetos de iniciação científica;
- b) As horas dedicadas ao projeto poderão ser aproveitadas como atividade complementar;
- c) Certificado de Participação no Programa.

4.1 Aos orientadores será concedido Certificado de Orientação no Programa após a conclusão do projeto e a aprovação do artigo, contendo os resultados finais da pesquisa.

## 5 REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

### 5.1 DO ORIENTADOR e CO-ORIENTADOR.

- a) Possuir vínculo empregatício junto a uma Instituição de Ensino Superior autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação;
- b) Possuir titulação acadêmica mínima de especialista;
- c) Possuir Currículo *Lattes* atualizado;
- d) Não estar inadimplente com os Programas de Iniciação Científica do ICETI.

### 5.2 DO ACADÊMICO

- a) Estar matriculado e frequentando regularmente curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, credenciada junto ao Ministério da Educação;
- b) Dedicar, no mínimo, 4 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- c) Não estar inadimplente com o Programa de Iniciação Científica do ICETI.

### 5.3 DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) Deverá ser elaborado de acordo e somente no formulário específico disponível na página do ICETI, com no máximo, 10 (dez) páginas;
- b) Deverá ter duração de 8 (oito) meses, com execução no período de 01/08/2017 a 31/03/2018;
- c) Cada projeto poderá prever a participação de, no máximo, 2 (dois) acadêmicos, 1 (um) orientador e 1(um) co-orientador;
- d) Os projetos que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais deverão ser encaminhados, pelos proponentes, para análise e aprovação do(s) Comitê(s) de Ética pertinente(s). Após análise dos projetos pelos respectivos comitês, deverá ser informada à secretaria do ICETI o número do protocolo de aprovação.

**Observação:** O formulário para elaboração do projeto de iniciação científica encontra-se disponível em [www.unicesumar.edu.br/iceti](http://www.unicesumar.edu.br/iceti) - Iniciação Científica. Projetos elaborados em outros formulários não serão aceitos.

## 6 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E ACADÊMICO

### 6.1 DO ORIENTADOR

- a) Orientar a elaboração do projeto de iniciação científica a ser desenvolvido pelos acadêmicos;
- b) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do projeto e pelo cumprimento da carga horária semanal de seus orientandos;

- c) Orientar os acadêmicos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de artigos contendo os resultados finais da pesquisa, bem como material para apresentação destes resultados em eventos científicos;
- d) Acompanhar os acadêmicos nas exposições dos resultados da pesquisa quando da realização do Evento de Avaliação do programa;
- e) Responsabilizar-se pela orientação e postagem do relatório final de acordo com formulário específico disponível na *website* do ICETI ([www.unicesumar.edu.br/iceti/](http://www.unicesumar.edu.br/iceti/));
- f) Incluir o nome dos acadêmicos e do ICETI nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos. O texto deverá ser informado da seguinte forma: *Trabalho realizado com o apoio do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI)*;
- g) Informar ao ICETI qualquer tipo de problema e/ou irregularidade ocorrida em relação às atividades dos participantes do PIC;

## 6.2 DO ACADÊMICO

- a) Executar, sob a orientação, as atividades propostas no projeto de iniciação científica, com dedicação mínima de 4 (quatro) horas semanais, inclusive no período de férias letivas;
- b) Participar das atividades de pesquisa relacionadas ao trabalho e sugeridas pelo orientador;
- c) Apresentar, até 30/04/2018, os resultados finais da pesquisa sob a forma de artigo, obedecendo as normas no formulário para Relatório Final, disponível na página do ICETI;
- d) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, quando da realização do Evento de Avaliação do Programa, a saber: Mostra Interna de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e Encontro Internacional de Produção Científica;
- e) Fazer referência à sua condição de BOLSISTA do PIC quando da publicação de trabalhos em eventos científicos. O texto deverá ser informado da seguinte forma: Bolsista do Programa de Iniciação *do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI)*;

O não cumprimento das normas do Programa implicará na impossibilidade do orientador e acadêmico de participarem dos Programas de Iniciação Científica do ICETI.

## 7 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual dos produtos e resultados advindos da pesquisa apoiada através da bolsa citada no item 2 pertencerão exclusivamente ao PESQUISADOR, assim como a sua exploração científica, acadêmica, comercial e direitos de transferência de conhecimento e tecnologia, ficando, entretanto, obrigado o PESQUISADOR a divulgar o apoio institucional e financeiro do **ICETI** e da sua **MANTENEDORA** em todas as divulgações e publicações.

## 8 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Encaminhamento dos projetos de iniciação científica <b>Exclusivamente</b> pelo Sistema Eletrônico de Submissão de Projetos	<b>Até o dia 25 de junho/2017</b>
Divulgação do resultado (no site)	21/07/2017
Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa	24 a 28/07/2017
Vigência dos projetos	01/08/2017 a 31/03/2018

## 9 INSCRIÇÕES

O envio do projeto para o PIC deverá ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio do **Sistema Eletrônico de Submissão de Projetos** (SESP), nos prazos estabelecidos no item 8 deste Edital.

Os projetos enviados após 25/06/2017 não serão encaminhados para avaliação.

### 9.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Deverá ser anexado junto ao formulário eletrônico de submissão de projetos, o arquivo DOC intitulado: "*Formulário para Projeto de Iniciação Científica*", devidamente preenchido.

**Observação:** O formulário específico encontra-se disponível na página do ICETI - Iniciação Científica, opção para download do arquivo *Formulário para Projeto de Iniciação Científica*, em [www.unicesumar.edu.br/iceti/](http://www.unicesumar.edu.br/iceti/)

### 9.2 SUBMISSÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser **submetidos somente pelos orientadores** por meio do Sistema Eletrônico de Submissão de Projetos (SESP), disponível na página do ICETI ([www.unicesumar.edu.br/iceti/](http://www.unicesumar.edu.br/iceti/)), observando os seguintes passos:

- 1) O orientador deverá acessar o SESP e:
  - a) preencher as informações de todos os campos;
  - b) certificar-se de que o endereço eletrônico está digitado corretamente;
  - c) anexar o formulário do projeto de iniciação científica;
  - d) clicar em ENVIAR PROJETO.

### 9.3 ENCAMINHAMENTOS

- a) O ICETI receberá a documentação apresentada, fará a pré-análise e a encaminhará para avaliação e emissão de parecer;
- b) A emissão do parecer no projeto deverá ser circunstanciado por avaliador da área;
- c) após avaliação e emissão do parecer o Conselho Técnico-Científico do ICETI deliberará, com base no parecer, sobre a aprovação ou não do projeto, conforme prazos estabelecidos no item 8 (Cronograma) da chamada.

## 10 PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê Assessor de Pesquisa do ICETI.

### 10.1 PARA DISTRIBUIÇÃO E SELEÇÃO DA CONCESSÃO DOS PRÊMIOS SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS.

- a) As concessões das bolsas serão distribuídas de acordo com a pontuação obtida na análise dos projetos e do rendimento acadêmico;
- b) Poderá ser distribuída até duas bolsas por orientador;
- c) Será concedida somente uma bolsa por projeto. Assim, deve-se indicar qual é o acadêmico responsável pela execução do mesmo para vincular a bolsa.

## 11 CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ICETI

### **Coordenadora**

Prof<sup>a</sup>. Ms. Ludhiana Ethel Kendrick de Matos Silva

### **Área de Ciências da Vida**

Prof<sup>a</sup>. Ms. Adriana Danmvolf Ribas

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Isabele Picada Emanuelli

Prof. Dr. José Maurício Gonçalves dos Santos

Prof. Dr. Luiz Felipe Machado Velho

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Márcia Andreazzi

### **Área de Ciências Exatas, Engenharias e Tecnologias**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Iara Carnevale de Souza

Prof. Dr. Flávio Bortolozzi

### **Área de Humanidades**

Prof<sup>a</sup>. Ms. Andréa Carla Lago

Prof<sup>a</sup>. Ms. Andryelle Vanessa Camilo

Prof<sup>a</sup>. Ms. Priscilla Campiolo Manesco Paixão

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rejane Sartori

Prof. Ms. Silvio Silvestre

### **Assessoria/Secretaria**

Patrícia Panta Ferreira Trento

Maringá/PR, 16 de maio de 2017.

  
**Ludhiana Ethel Kendrick de Matos Silva**  
Presidente ICETI